

Quarta Feira • 13 de março de 2024 • Ano III • Nº 0006

DIÁRIO

OFICIAL



Câmara Municipal
de
Antas



INDICE DO DIÁRIO:

- ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024
- TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024
- EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTAS

Praça Edvaldo Hilo, 11 - Centro - Antas - Bahia - CEP: 48.420-000 - Tel/Fax: (0**75) 3277-1913
CNPJ.: 04.231.776/0001-73 email: camaradeantas@yahoo.com.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "a", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado:

Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica com a finalidade de estudar, revisar e reformar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Antas; Atualizar as questões em desacordo com a Constituição Federal e suas emendas Constitucionais, a Constituição do Estado da Bahia, as Leis Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar e a Lei Orgânica do Município de Antas; além da elaboração do código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal; assessorar no planejamento jurídico acerca da reformulação da estrutura básica institucional administrativa da Câmara Municipal.

Contratado: DIEGO MARADONA NUNES CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 52.140.869/0001-35.

Prazo de vigência: 09 (nove) meses: assinatura à 31.12.2024.

Valor total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Fundamento legal: Artigo 74, Inciso III, alíneas "a" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Antas- BA, 13 de março de 2024.

JUSCELINO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTAS

Praça Edvaldo Hilo, 11 - Centro - Antas - Bahia - CEP: 48.420-000 - Tel/Fax: (0**75) 3277-1913
CNPJ.: 04.231.776/0001-73 email: camaradeantas@yahoo.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n. 02/2024, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação de n. 002/2024, reconhecida pelo Procurador Jurídico do Município para contratar com a empresa **DIEGO MARADONA NUNES CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.140.869/0001-35, sediada na Rua Paripiranga, nº 331, sala, Centro, Antas, Bahia, CEP: 48.420-000, objetivando contratação de empresa prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica com a finalidade de estudar, revisar e reformar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Antas; Atualizar as questões em desacordo com a Constituição Federal e suas emendas Constitucionais, a Constituição do Estado da Bahia, as Leis Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar e a Lei Orgânica do Município de Antas; além da elaboração do código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal; assessorar no planejamento jurídico acerca da reformulação da estrutura básica institucional administrativa da Câmara Municipal.

Essa ratificação se fundamenta artigos 71, IV, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida, o qual será liquidado com a seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01.100 - CÂMARA MUNICIPAL	1.31.0001.2.002.- GESTÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	33.90.35.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000 - Recursos Próprios

Antas, 13 de março de 2024.

JUSCELINO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTAS

Praça Edvaldo Hilo, 11 - Centro - Antas - Bahia - CEP: 48.420-000 - Tel/Fax: (011) 3277-1913
CNPJ: 04.231.776/0001-73 email: camaradeantas@yahoo.com.br



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n. 014/2024.
Inexigibilidade de Licitação de n. 001/2024
Contrato n° 011/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTAS

CONTRATADO: DIEGO MARADONA NUNES CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n° 52.140.869/0001-35, com sede na Rua Paripiranga, n° 331, Sala, Centro, Antas, Bahia, CEP 49420-000,

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica com a finalidade de estudar, revisar e reformar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Antas; Atualizar as questões em desacordo com a Constituição Federal e suas emendas Constitucionais, a Constituição do Estado da Bahia, as Leis Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar e a Lei Orgânica do Município de Antas; além da elaboração do código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal; assessorar no planejamento jurídico acerca da reformulação da estrutura básica institucional administrativa da Câmara Municipal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 74, III, alíneas "a" da lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 13/03/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01.100 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANTAS	1.31.0001.2.002-GESTÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	33.90.35.000 – Serviços de Consultoria	1.500.0000 – Recursos Próprios

Antas, 13 de março de 2024.

JUSCELINO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara